

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 6.431 de 04 de Julho de 2013

Autoriza a celebração de convênio com as Obras Assistenciais Casa do Caminho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, o Poder Executivo, a celebrar convênio com as, inscrita no CNPJ sob o nº 20.060.331-0001/24, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 619, Bairro São Geraldo, entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.103, de 25 de junho de 1.987, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), a serem liberadas em 06 (seis) parcelas mensais e iguais de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) cada.

Parágrafo único . Constitui-se objeto de convênio, ora autorizado, estabelecer-se mútua cooperação entre as partes, a fim de que a entidade possa custear as suas despesas de manutenção.

Art. 2º. Para acorrer às despesas previstas na presente Lei, serão utilizados recursos da dotação orçamentária cadastrada sob a ficha número 79.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal de Araxá

Alex Ribeiro Gomes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão